

PRESTA ESCLARECIMENTOS IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO Nº 40/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de auto-gestão integrada de frotas, para serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e outros, com fornecimento de materiais, peças e acessórios, e serviços, para atender as necessidades de veículos pertencentes às frotas de municípios consorciados.

SOLICITANTE: LINK BENEFÍCIOS

O esclarecimento é recebido intempestivamente. Isto em razão do encerramento do prazo ter se dado as 23h59 do dia 12 de setembro de 2025, e não no dia 15.

A solicitante requer diversos esclarecimentos relacionados com a licitação referenciada. Por considerar serem de ordem técnica, os questionamentos foram encaminhados à apreciação do Setor de Manutenção de Frota do CIVAP, que atuou na elaboração do Termo de Referência e que se manifestou na forma das respostas a seguir.

1. Para o sistema realizar a efetiva reserva do saldo de empenho é necessário que a Ordem de Serviço seja aprovada, uma vez que a cotação de menor valor pode não ser a opção mais benéfica para a Contratante. Desta maneira, após a efetiva autorização da cotação, caso haja valor de empenho disponível, será reservado o seu total e seguirá o fluxo da manutenção. Caso não tenha valor suficiente será bloqueado a aprovação da mesma. Desta maneira atenderemos ao solicitado no item 3.1.27?

Resposta: Sim

2. Dada a natureza do objeto para o fornecimento de sistema de manutenção preventiva e corretiva, ofereceremos dados pertinentes a manutenção da frota veicular. Entendemos que a exigência dos itens onde mencionam dados de abastecimentos e consumo dos mesmos encontram-se equivocados e podemos desconsiderá-los, tendo em vista não fazerem parte do objeto contratado. Estamos corretos em nosso entendimento aos itens 15.3 e 16?

Resposta: Sim

3. Esses serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? Em caso afirmativo, poderíamos saber qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta: Não sabemos se os municípios consorciados possuem uma empresa prestadora com o mesmo objeto licitado e a taxa que se aplica.

4. Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta: Sim

5. A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto as oficinas credenciadas que executou os serviços emitir as notas em nome da Contratante.

Resposta: Sim

Assis, 17 de setembro de 2025

Dominique Vitória Volpe de Souza
Agente de Contratação/Pregoeira